



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

COORDENADORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA

DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA

**EDITAL N.º 16/2018-PROG/UEMA**

**PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, considerando o prescrito no Título II, Seção III das Normas Gerais do Ensino de Graduação, aprovadas pela Resolução n.º 1045/2012-CEPE/UEMA, combinada com a Resolução n.º 1125/2015 – CEPE/UEMA, torna público, para conhecimento dos interessados e, em particular, de seu corpo discente, que realizará a seleção para **Monitoria** destinada ao preenchimento de vagas por Campus, conforme abaixo discriminado:

**QUADRO 1**

<b>CAMPUS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>CAMPUS DE SÃO LUÍS – CCT</b>	35
<b>CAMPUS DE SÃO LUÍS – CCA</b>	36
<b>CAMPUS DE SÃO LUÍS – CCSA</b>	17
<b>CAMPUS DE SÃO LUÍS – CECEN</b>	35
<b>CAMPUS DE BACABAL</b>	10
<b>CAMPUS DE BALSAS</b>	6
<b>CAMPUS DE CAXIAS</b>	21
<b>CAMPUS DE SANTA INÊS</b>	8
<b>CAMPUS DE TIMON</b>	8
<b>CAMPUS DE CODÓ</b>	1
<b>CAMPUS DE ZÉ DOCA</b>	1
<b>CAMPUS DE GRAJAÚ</b>	1
<b>CAMPUS DE ITAPECURU MIRIM</b>	1
<b>TOTAL</b>	<b>180</b>

**1 – DOS REQUISITOS PARA A DEFINIÇÃO DE VAGAS**

1.1 A distribuição das vagas será por Campus ou Centro, que fará redistribuição das vagas entre seus departamentos, com homologação do Conselho respectivo. Os Departamentos farão as distribuições das vagas por disciplina, com aprovação na Assembleia Departamental, observando o cumprimento dos seguintes critérios:

- a) apresentação do Plano Anual de Monitoria pelo professor da disciplina e sua aprovação em Assembleia Departamental;
- b) indicação do número de turmas;
- c) informação da carga-horária da disciplina;



- d) informação do número de aulas práticas em laboratório / campo da respectiva disciplina;
- e) exclusivamente docentes com 40 horas ou Dedicção Exclusiva;
- f) avaliação de monitoria nos anos anteriores.

## 2 – DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIOS DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **7 a 25 de maio de 2018**, nas Secretarias dos Departamentos de cada Campus, nos horários abaixo relacionados:

HORÁRIO	CAMPUS
9h às 18h	CAMPUS DE SÃO LUÍS: CCT, CCA, CCSA E CECEN
9h às 18h	CAMPI DE BACABAL, BALSAS CODÓ, COROATÁ, CAXIAS, GRAJAÚ, SANTA INÊS, ZÉ DOCA E TIMON

## 3 – DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se os discentes regularmente matriculados em Curso de Graduação da UEMA, mediante requerimento dirigido ao Departamento responsável pela Monitoria, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) *Curriculum Lattes comprovado*;
- c) Histórico escolar atualizado, com rendimento escolar satisfatório, não apresentando reprovação na disciplina pleiteada;
- d) Comprovante de matrícula do candidato, com os horários e disciplinas referentes ao período letivo que estiver cursando.

## 4 – DA SELEÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora, composta de três docentes, eleitos em Assembleia Departamental, e abrangerá:

- a) prova escrita, elaborada pela Comissão Examinadora, sobre temas relativos à(s) disciplina(s) objeto da monitoria;
- b) prova prática quando a disciplina assim exigir;
- c) histórico Escolar, com ênfase no estudo da(s) disciplina(s) relativa(s) à Monitoria;
- d) análise dos dados referentes às suas atividades constantes no *Curriculum Lattes*, a fim de evitar incompatibilidade de horário entre as atividades discentes/monitoria.

4.2 As provas serão realizadas em locais e horários a serem determinados pelos Departamentos, no dia **10 de julho de 2018**, e os resultados serão divulgados e encaminhados à PROG, por meio de processo individual para cada monitor até a data de **27 de julho de 2018**, acompanhados do Plano de Trabalho e do

Termo de Compromisso devidamente assinados, cópia do documento de identificação, e CPF e cópia de documento bancário.

## **5 – DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Serão classificados os candidatos aprovados com média mínima 7,0 (sete), em ordem decrescente, até o número de vagas constante neste Edital.

5.2 No caso de empate, a classificação obedecerá à verificação dos critérios de maior média na(s) disciplina(s) pleiteada(s) e, a seguir, maior média no Curso, em conformidade com o art. 28, § 3º das Normas Gerais do Ensino de Graduação.

## **6 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO, VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

6.1 Os monitores aprovados e classificados dentro do limite de vagas estabelecido no Quadro 1 deste Edital exercerão atividades de Monitoria no segundo semestre letivo de 2018, em regime de trabalho de 12 horas semanais, conforme plano de trabalho, ficando vinculado ao professor da disciplina objeto de aprovação na seleção de Monitoria.

6.2 Os monitores serão remunerados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme determina a Resolução n.º 195/2015 – CAD/UEMA.

## **7 – DA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

7.1 O estudante, candidato à monitoria voluntária, submeter-se-á ao mesmo processo seletivo deste Edital, sem remuneração.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8.2 Nos casos em que, findo o processo de seleção, hajam vagas não ocupadas pela monitoria remunerada, a Pró-Reitoria de Graduação poderá redistribuir essas vagas remanescentes para os Centros onde tenham sido aprovados maior número de monitores voluntários.

São Luís (MA), 30 de abril de 2018.

**Profa. Dra. Andrea de Araújo**  
**Pró-Reitora de Graduação**

Visto: **Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
**Vice-Reitor no Exercício da Reitoria**